

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº016/2016

A PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, ao senhor **Alexsandro Vieira**, (cônjuge), **Mirella Pinto da Costa Vieira** (filha) e **Paulo Vitor Pinto da Costa Vieira** (filho) ambos dependentes da senhora **CATHARINE BARRETO PINTO**, servidora **ATIVA** desta municipalidade lotada da **secretaria municipal de educação na função de professora** sob a mat. nº 1558, **falecida em 04/04/2016**, com base no **Art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004** e art. 23 da Lei Municipal nº 531/2012, (*processo administrativo nº 061/2016*).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Parcela única.....	R\$ 3.359,20
------------------------------	--------------

(três mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

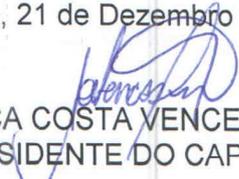
Art. 23 - A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

DEPENDENTES	COTA R\$
Alexsandro Vieira	1.119,73
Mirella Pinto da Costa Vieira	1.119,73
Paulo Vitor Pinto da Costa Vieira	1.119,73

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04/04/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 21 de Dezembro de 2016.


MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DO CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___

Edição nº: _____

Jornal Oficial dos Municípios
AEMERJ